



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº 531/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS**

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1076560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86 e de outro lado a empresa ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Um, nº 83, VRS 452 – Arroio Feliz, CEP: 95.7700-000, Fone: (51) 3637-2091, E-mail: doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br, editais@passarelafeliz.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 91.824.838/0001-78, legalmente representada por Astor Staudt, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 550.451.700-15 e portador(a) do RG nº 8040774501, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição do produto e complemento	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	40	100,0	UN	Colher grande aço inox sem solda, tipo colher para arroz, 248mm de comprimento x 58mm de largura, peso líquido mínimo de 84g	IDÉIA/1424	20,45	2.045,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	42	600,0	UN	Garfo em inox	SOLATEX/14247	6,86	4.116,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	43	600,0	UN	Faca em inox.	SOLATEX/31452	5,60	3.360,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	44	50,0	UN	Lixeira plástica 50 litros, Estrutura externa de tampa c/dispositivo abre e fecha, abertura até 80º	PASSARELA/201925	221,00	11.050,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	45	15,0	UN	Panela de Alumínio Fundido, 48 cm de Diâmetro, Capacidade de 26 Litros, Com alças Fixas à Panela Sem Solda.	BELMAR/B71752	493,00	7.395,00
ASTOR	1	46	600,0	UN	Colher para sopa inox, sem Medidas mínimas	SOLATEX/B	7,76	4.656,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI					solda	solicitadas: 190mm de comprimento x 43mm de largura, peso líquido mínimo de 40g	G242		
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	47	1.200, 0	UN	Colher de sobremesa inox, sem solda	Medidas mínimas solicitadas: 165mm de comprimento x 38mm de largura, peso líquido mínimo de 28g	BARICHEL LO/17564	4,96	5.952,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	48	360,0	UN	Faca de serra, inox, cabo plástico	Lâmina em aço inox 4", cabo de polipropileno, medidas mínimas solicitadas: 200mm de comprimento x 17mm de largura, peso líquido mínimo de 16g	WELMIX/T5 224	3,96	1.425,60
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	49	100,0	UN	Concha para sopa totalmente em inox'	Concha de mesa, com gancho na base superior para ficar na panela, 33cm de comprimento x 9,5cm de diâmetro x 27cm de cabo, 90ml de capacidade	KE/INOX	13,51	1.351,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	50	100,0	UN	Espumadeira totalmente em inox	Com gancho na base superior, 34,5cm de comprimento total	KE/INOX	14,97	1.497,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	51	100,0	UN	Pegador de Massa em inox, Sem solda	28cm de comprimento	KE/S88	14,63	1.463,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	52	100,0	UN	Conjunto de potes de plástico retangulares	Com tampa, que podem ir ao micro- ondas e freezer, com 05 unidades (1 de 1,05L, 1 de 1,7L, 1 de 3,28L, 1 de 5,1L, e 1 de 7,65L) tampa reversível	SANREMO/ S9547	58,56	5.856,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	53	100,0	UN	Bacias plásticas redondas	Capacidade de 5,2 litros, em polipropileno livre de BPA, com bico direcionador de água, escala medidora de volume, paga anatômica e segura.	SANREMO/ S254878	29,90	2.990,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	54	100,0	UN	Bacia redonda em polipropileno	livre de BPA - 14 litros	ERCA/C824 74	35,21	3.521,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS	1	55	100,0	UN	Bacia redonda em polipropileno, com laterais	27,5 litros, livre de BPA, medidas de 22,1 x 55,6 x 55,6cm	SANREMO/ S12527	52,91	5.291,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

EDUCATIVOS EIRELI									
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	56	2.400,00	UN	Caneca plástica com alça 300 ml	Feita em plástico popipropileno grosso, de alta durabilidade, resistente à altas temperaturas, capacidade de 300ml	ACD/3242	3,56	8.544,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	57	30,0	UN	Chaleira grande	em alumínio, capacidade mínima de 5 litros	BELMAR/B L20144	135,00	4.050,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	58	30,0	UN	Ralador Corta Legumes em Inox	4 faces	KE/INOX	27,65	829,50
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	59	120,0	UN	Assadeira retangular alta, de alumínio	medidas mínimas de 40 x 30cm	BELMAR/21 5474	48,00	5.760,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	60	30,0	UN	Jarra graduada, tampa filtra gelo, 4 litros, 23 x 19 x 28cm, alça lateral	Com bico	UNI/UNIVER SAL	27,08	812,40
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	61	30,0	UN	Jarra graduada tampa filtra gelo, capacidade de 2 litros com alça lateral	Com bico	UNI/UNIVER SAL	13,50	405,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	62	30,0	UN	Faca para Pão, em Inox, Cabo de Plástico	Lâmina em aço inox com fio serrilhado 8", comprimento mínimo de 320mm, e largura mínima de 25mm	WESTERN/W214472	20,13	603,90
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	63	80,0	UN	Peneira plastica, 17 cm	Com cabo	ERCA/2547 52	13,68	1.094,40
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	64	50,0	UN	Faca para carne inox, Cromo Molibdênio, dureza 53 a 56 RC, tratamento de polipropilênio injetado diretamente sobre a espiga		IDÉIA/ID14 23	36,19	1.809,50
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	65	50,0	UN	Panela de pressão em aluminio polido, capacidade de 7,6 litros, cm 5 sistemas de segurança, sistema de fechamento externo em forma de rosca, garantia de 2 anos		ERILAR/ER 21454	299,33	14.966,50
ASTOR STAUDT	1	66	75,0	UN	Assadeira retangular de vidro, para forno e		MARINEX/T F2452	62,00	4.650,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI					microondas, 39,5 x 23,5 x 5,2 cm			
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	68	15,0	UN	Leiteira de alumínio polido com capacidade antiaderente mínima de 2.5 litros	BELMAR/B L2442	69,00	1.035,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	69	600,0	UN	Copo plastico 300 ml, com tampa e bico, alças laterais de higienização, fácil material resistente que não quebre com facilidade livre de BPA	NEW BABY/N178 2	13,00	7.800,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	70	15,0	UN	Escorredor de massa em inox 24cm, com alças	KE/MULTI	34,50	517,50
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	71	10,0	UN	Assadeira retangular para bolo nº 01 em alumínio para medidas internas de 27,5cm de comprimento x 18,5cm de largura x 5,0cm de altura	BELMAR/B L9282	24,89	248,90
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	73	50,0	UN	Luvas de silicone para cozinha para Comprimento de 22cm, suporta temperaturas até 220°C, flexível	SOLATEX/S 24745	40,00	2.000,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	74	10,0	UN	Rolo de abrir massa Em polietileno, giratório e articulado. comprimento de 40cm (área útil) total de 60cm	MALTA/MT8 274	132,00	1.320,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	75	25,0	UN	Caixa organizadora plástica multiuso, capacidade de 11 litros, cfe.descr.complemento com dimensões a partir de 31x22x13cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, capacidade mínima de 11 litros, livre de BPA	UNI/UNIVER SAL	38,86	971,50
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	76	25,0	UN	Caixa organizadora plástica multiuso, capacidade de 20 litros, cfe. descr.complem. Com dimensões a partir de 48x33x19cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, pega anatômica e segura	UNI/UNIVER SAL	48,23	1.205,75
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	77	25,0	UN	caixa organizadora 30 litros Plástica multiuso, com dimensões a partir de 49x34x28cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, capacidade mínima 30 litros Livre de BPA	UNI/UNIVER SAL	51,86	1.296,50
ASTOR	1	78	200,0	UN	Bacia plástica quadrada pegadores	ARQ/AP1	17,99	3.598,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI					tamanho P	anatômicos, dimensões mínimas 31x23x6cm, capacidade total mínima de 4 litros, livre de BPA			
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	79	200,0	UN	Bacia plástica quadrada tamanho M	Pegadores anatômicos, dimensões mínimas 43x27x7cm, capacidade total mínima de 7 litros, livre de BPA	ARQ/AM1	17,36	3.472,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	80	200,0	UN	Bacia plástica quadrada tamanho G	Pegadores anatômicos, dimensões mínimas 47x32x8cm, capacidade total mínima de 10 litros. Livre de BPA	ARQ/AG1	22,30	4.460,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	81	75,0	UN	Placa de corte de polipropileno	Com tecnologia antimicrobiana, com canaleta, nas dimensões mínimas de 37x25x1cm	MALTA/MT4 5224	95,00	7.125,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	82	75,0	UN	Colher para caldeirão concova 160° em polipropileno, cor branca	tamanho 5,5cm x 45cm.	MALTAMT9 36458	51,00	3.825,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	83	10,0	UN	Jarra medidora de vidro capacidade de 1 litro, com alça, que possa ser utilizada em microondas		MARINEX/ MX9647	69,00	690,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	84	800,0	UN	Tigela para sobremesa	360ml de volume mínimo, medidas a partir de: 110mm de diâmetro, 55mm de altura.	MARINEX/ MX8547	5,53	4.424,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	85	50,0	UN	Panela de alumínio fundido, 40 cm de diâmetro capacidade de 17 litros	Com alças fixas à panela, sem solda	BELMAR/B L952458	312,00	15.600,00
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1	86	50,0	UN	Panela de Alumínio Fundido, 35 cm de Diâmetro, Capacidade de 11 Litros, Com alças Fixas à Panela, Sem Solda, com Pegador em Madeira		BELMAR/B L3582	446,00	22.300,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **68/2021** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### 2. DO OBJETO E DO VALOR



2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para as Escolas Municipais, conforme acima descrito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela COPAM.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **68/2021**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº **68/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **68/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante de forma parcelada, conforme a necessidade da mesma e conforme cronograma por ela apresentado.

8.2 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para efetuar a entrega do produto, contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário, conforme a solicitação e nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Requisitante.

8.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

8.4 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

8.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

8.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## **CLÁUSULA NONA**

### **9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

9.1. O valor para o fornecimento e entrega dos produtos objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.

9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

9.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

9.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**



Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: 065-0151348  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000  
Nº do empenho

9.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

9.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

10.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2021 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
CPF nº 002.702.350-86  
Contratante

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS  
EDUCATIVOS EIRELLI  
CNPJ N.º 91.824.838/0001-78  
Astor Staudt  
Representante Legal  
CPF nº 550.451.700-15  
Contratada